CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E A EMPRESA F J DA SILVA ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, com sede no(a) Praça Filomeno José do Rego, S/N, Centro, na cidade de União-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sr.(a) Valdemilia de Carvalho Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 549595, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 274.079.263-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa F J DA SILVA ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº Nº 42.232.475/0001-53, sediado(a) na Rua João Cabral, n° 2328, Bairro Acarape, Teresina, Piauí, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSE DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.334.354, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 504.086.153-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 001751.020/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar opresente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas, bonés e coletes de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Municipio de União – PI, conformeespecificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado nopreâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CAMISA EM MALHA BRANCA, MODELO POLO, (PIQUET) COM IMPRESSÃO NA SERIGRAFIA FRENTE E VERSO (P,M,G)	MASTERFARDAS/ NACIONAL	UNID	250	R$ 31,50	7.875,00

Carvalho

2	CAMISA NA MALHA COLORIDA, MODELO POLO, (PIQUET) COM IMPRESSÃO NA SERIGRAFIA FRENTE E VERSO (P,MG)	MASTERFARDAS/ NACIONAL	UNID	250	R$ 20,00	5.000,00
3	CAMISA NA MALHA BRANCA, MODELO BÁSICO, PV COM IMPRESSÃO NA SERIGRAFIA FRENTE E VERSO (P,M,G)	MASTERFARDAS/ NACIONAL	UNID	1.250	R$ 20,00	25.000,00
4	CAMISA NA MALHA PV DE COR, MODELO BÁSICO, COM IMPRESSÃO NA SERIGRAFIA FRENTE E VERSO (P,M,G)	MASTERFARDAS/ NACIONAL	UNID	1.000	R$ 20,00	20.000,00
5	EQUIPE FUTEBOLCOM 15 CONJUNTOS	MASTERFARDAS/ NACIONAL	UNID	50	R$ 69,99	3.499,50
6	COLETES EM TECIDO OXFORD	MASTERFARDAS/ NACIONAL	UNID	75	R$ 30,00	2.250,00
7	BONÉ EM OXFORD	MASTERFARDAS/ NACIONAL	UNID	150	R$ 9,17	1.375,50
8	JALECO EM OXFORD – MANGA CURTA	MASTERFARDAS/ NACIONAL	UNID	50	R$ 50,00	2.500,00

Carvalho

9	JALECO EM OXFORD – MANGA LONGA	MASTERFARDAS/ NACIONAL	UNID	50	R$ 50,00	2.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/01/2022 e encerramento em 17/01/2023, prorrogável na formado art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

660 - Fundo Nacional de Assistência Social; 500 - Tesouro Municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA –REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo deReferência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOOBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA –FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designados: Gestor do Contrato: Sabrina Monteiro Gomes Dias, CPF N°: 072.751.473-35

Carvalho

Fiscal do Contrato: Telma Maria Medeiros, CPF N°: 002.810.813-28

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas noTermo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕESADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimosou

carvalho

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valorinicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão excedero limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidasna Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato,no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União-PI, 17 de Janeiro de 2022.

Valdemilia de Carvalho Oliveira

VALDEMILIA DE CARVALHO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS:42232475000153

Assinado de forma digital por F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS:42232475000153
Dados: 2022.01.26 09:20:30 -03'00'

F J DA SILVA ARTIGOS
VESTUARIO E ACESSORIOS ME
CNPJ Nº: 42.232.475/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001751.020/2021
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS, BONÉS E COLETES DE TAMANHOS PADRONIZADOS E SERIGRAFIA, INCLUINDO REPRODUÇÃO DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATADO: F J DA SILVA ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 42.232.475/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: 660 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 500 – TESOURO MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valdemilia de Carvalho Oliveira

VALDEMILIA DE CARVALHO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA

VISTO:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E288D0CDDDC44D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003146.020/2021
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, COM BASE NA LEI 8.666/93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS, DESTINADOAS AS ALUNOS DA ZONA RURAL – ENSINO FUNDAMENTAL – POR REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADO: ORIGINAL INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº: 41.684.030/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 76.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, Recursos Próprios e Outros
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI

Id:167C2DDF0F184452

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001751.020/2021
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS, BONÉS E COLETES DE TAMANHOS PADRONIZADOS E SERIGRAFIA, INCLUINDO REPRODUÇÃO DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATADO: F J DA SILVA ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 42.232.475/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: 660 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 500 – TESOURO MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDEMILIA DE CARVALHO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI

Id:1518E866B18E446B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001751.020/2021
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS, BONÉS E COLETES DE TAMANHOS PADRONIZADOS E SERIGRAFIA, INCLUINDO REPRODUÇÃO DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATADO: F J DA SILVA ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 42.232.475/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: 660 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 500 – TESOURO MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDEMILIA DE CARVALHO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI

Id:0471A6C24F164497

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031730.020/2021
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA USO EM ESCOLAS MUNICIPAIS A REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº: 06.553.606/0005-64
CONTRATADO: H M DE CASTRO EIRELI, CNPJ Nº: 12.957.040/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 91.249,00 (Noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais)
FONTE DE RECURSOS: 500 – Tesouro Municipal; 540 – FUNDEB; 550 - QSE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI